

# **“Homens de Qualidade”: a caracterização social das chefias militares dos Corpos de Ordenanças em Minas colonial**

Ana Paula Pereira Costa<sup>1</sup>

## **Resumo:**

O artigo objetiva realizar um detalhado estudo acerca da composição social dos oficiais de mais alta patente das Companhias de Ordenanças presentes na comarca de Vila Rica, no período de 1735 a 1777. Reconstituímos o perfil e a inserção sócio-política destes oficiais analisando as formas de reprodução social destacando o recrutamento deste oficialato, seu enquadramento social, as possibilidades de mobilidade entre os agentes, bem como seus mecanismos de promoção.

**Palavras-chave:** Corpos de Ordenanças, mercês, poder local.

## **Abstract:**

The article intends to make a detailed study concerning the officials of higher patent of the “Corpos de Ordenanças”, inserted in the district of Vila Rica, in the period from 1735 to 1777. We reconstituted the profile and social-political insert these officials analyzing the forms of social reproduction highlighting the recruitment of this officership, their social framing, the possibilities of mobility among the agents, as well as their mechanisms of promotion.

**Keywords:** “Corpos de Ordenanças”, “mercês”, local power.

---

<sup>1</sup> Doutoranda em História Social pelo Programa de Pós-Graduação do IFCS/UFRJ – bolsista CNPq. anappcosta@ig.com.br. Este artigo é uma versão modificada do 2º capítulo da minha Dissertação de Mestrado intitulada “Atuação de poderes locais no Império Lusitano: uma análise do perfil das chefias militares dos Corpos de Ordenanças e de suas estratégias na construção de sua autoridade. Vila Rica, (1735-1777)” defendida no referido programa sob orientação do Prof. Dr. Manolo Garcia Florentino com apoio da bolsa nota 10 – Faperj. Ver, também, de minha autoria, Trajetórias e Carreiras Militares no Contexto do Império Português: Promoções e Conflitos nos Atos Eleitorais para Postos dos Corpos de Ordenanças. Comarca de Vila Rica, 1735-1777. *Revista Espaço Acadêmico*, n. 68, jan. 2007. <http://www.espacoacademico.com.br/068/68costa.htm>

No Brasil, o interesse pela história militar no período colonial tem se mostrado reduzido (MELLO, 2002: 1). Boa parte dos autores que se debruçaram sobre o tema, ou o abordaram de forma indireta ou tiveram como preocupação central a análise de aspectos institucionais das forças militares do período<sup>2</sup>. Estudos que tiveram como preocupação central a composição social do corpo de oficiais e soldados para o período colonial são ainda mais escassos<sup>3</sup>. Com a falta de análises sobre tal temática perdeu-se a visão de um exército de Antigo Regime socialmente complexo, principalmente no topo de sua hierarquia. Assim, objetivando ultrapassar visões simplistas da caracterização social do corpo de oficiais no período colonial, neste texto procuraremos realizar um estudo acerca da composição social dos oficiais de mais alta patente das Companhias de Ordenanças presentes em uma das mais importantes comarcas da capitania de Minas: a comarca de Vila Rica, no período de 1735 a 1777. Reconstituímos o perfil e a inserção sócio-política destes oficiais analisando as formas de reprodução social através dos quais buscavam um melhor posicionamento no seio da sociedade. Desta forma, procuramos compreender o recrutamento deste oficialato, seu enquadramento social, as possibilidades de mobilidade entre os agentes, bem como seus mecanismos de promoção.

Em Portugal, e também no ultramar, mais importante que os saberes particulares de guerra na composição de um chefe militar era sua “qualidade” (HESPANHA, 2003: 20-24). Deste modo, no Antigo Regime a direção social por “homens de qualidade” das mais importantes instâncias da sociedade, e entre estas se incluem a militar, era desejada e baseada numa autoridade difusa, concentrada e sem especialização ou capacidade técnica (MONTEIRO, 2003: 101-106).

Como se verá, os indivíduos que formavam o corpo de oficiais de mais alta patente das Ordenanças em Vila Rica possuíam também a “qualidade” de nobre, porém acerca desta noção cabe uma ressalva. Como bem demonstrou Nuno Gonçalo Monteiro (1998: 298-299),

---

<sup>2</sup>PRADO Jr., Caio. *Formação do Brasil contemporâneo*; FAORO, Raimundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*; LEONZO, Nanci. *As Companhias de Ordenanças na capitania de São Paulo: das origens ao governo de Morgado de Mateus*; BELLOTTO, Heloísa Liberalli. *Autoridade e conflito no Brasil colonial: o governo do Morgado de Mateus em São Paulo (1765-1775)*; PEREGALLI, Enrique. *Recrutamento militar no Brasil colonial*; MELLO, Christiane Figueiredo Pagano de. *Os Corpos de Auxiliares e de Ordenanças na segunda metade do século XVIII – As capitanias do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais e a manutenção do Império Português no Centro-Sul da América*; SOUZA, Laura de Mello e. *Desclassificados do ouro*; ANASTASIA, Carla. *Vassalos e rebeldes: violência coletiva nas Minas na primeira metade do século XVIII*.

<sup>3</sup>SILVA, Kalina V. da. *O miserável soldo & a boa ordem da sociedade colonial: militarização e marginalidade na Capitania de Pernambuco dos séculos XVII e XVIII*; KRAAY, Hendrik. *Race, state and armed forces in independence-era Brazil: Bahia 1790s-1840s*; COTTA, Francis Albert. *No rastro dos Dragões: universo militar luso-brasileiro e as políticas de ordem nas Minas setecentistas*.

no decorrer dos séculos XVI e XVII a sociedade portuguesa conheceu um alargamento da noção de nobreza, criando-se um estado do meio ou estado privilegiado, que veio a ser conhecido como “nobreza civil ou política”. Esta seria composta por homens que, embora de nascimento humilde, conquistaram um grau de enobrecimento devido a ações valorosas ou a cargos honrosos que ocuparam, diferenciando-se da nobreza derivada do sangue, herdada dos avós, conhecida como os “Grandes”. Era esta a qualidade de nobre que formava as chefias militares de Ordenanças nas Minas setecentistas que prestaram os mais variados tipos de serviços a Coroa, recebendo assim a promessa de honras e mercês do Rei.

Assim, teremos como principal indicativo das questões anteriormente expostas a concessão de mercês e benefícios reais. Para os objetivos desta pesquisa, as mercês nos ajudarão a traçar um panorama substancial dos oficiais das Ordenanças, pois se por um lado nas *conquistas*, e também no reino, produziam súditos mediante a geração de laços de lealdade, por outro lado davam condições para a geração e a reprodução de uma elite local com interesses próprios, conhecida como os “melhores da terra” (FRAGOSO, 2001: 50).

Na discussão acerca da concessão de mercês régias uma opção de análise seria partir da noção de *economia moral do dom* formulada pelo antropólogo Marcel Mauss (1974), segundo a qual aqueles beneficiados passariam a estar ligados ao monarca através de uma rede baseada em relações assimétricas de troca de favores e serviços. Para Mauss, dar instituíria uma relação dupla entre quem dá e quem recebe. Logo, aceitar um dom é mais que aceitar uma coisa, é aceitar que aquele que dá exerça direitos sobre aquele que recebe. Assim, dons e contradons criam um estado de endividamento e de dependência mútuos que acarreta conseqüências sociais a ambas as partes (GODELIER, 2001: 23-76).

Tendo por base as premissas de Mauss, Ângela B. Xavier e António M. Hespanha procuraram analisar o ato de dar (mercês) na sociedade do Antigo Regime. Segundo estes autores o dom fazia parte de um universo normativo que lhe retirava toda a espontaneidade e o transformava em unidade de uma cadeia infinita de atos beneficiais, onde a atividade de dar (a liberdade, a graça) integrava uma tríade de obrigações: dar, receber e restituir. Estes atos cimentavam a natureza das relações sociais e, a partir destas, das próprias relações políticas. (XAVIER & HESPANHA, 1998, p. 340-341).

Desta perspectiva, a ocupação de cargos administrativos, postos militares, aquisição de títulos, são vistos numa perspectiva que destaca que ao mesmo tempo em que ser provido nestes postos e cargos era *graça* que muitos almejavam alcançar, o exercício dos mesmos era também entendido pelos súditos como serviços prestados e, portanto, dignos de serem

recompensados, principalmente se tivessem como comprovar que tiveram bom desempenho ao ocupá-los (ALMEIDA, 2001: 252), o que acabava por propiciar um espaço para a negociação nas relações destes homens com a Coroa.

Malgrado as contribuições que o trabalho de Mauss deu para muitos estudiosos no entendimento das relações processadas em diversas formas de sociedade, inclusive nas de Antigo Regime, não o utilizaremos como referencial teórico no texto na medida em que optamos por analisar a concessão de mercês reais a partir dos pressupostos do antropólogo norueguês Fredrik Barth. Apesar da análise de Mauss reconhecer que as *graças* reais propiciavam ao beneficiado maior margem de negociação com a Coroa e, conseqüentemente, prestígio social, sugerindo assim que havia entre as partes a tentativa de se atingir interesses pessoais, tal noção acaba por tornar a relação rei/súdito mecânica, dando o comportamento como dado, pois pressupõe-se que as normas já estão prontas não havendo espaço para ação do sujeito que a vivencia. Em outras palavras, o modelo acaba se tornando estático. Não se leva em conta a idéia de estratégia e/ou recursos destes agentes que são acionados na medida em que novas possibilidades são desencadeadas pelo próprio processo histórico, modificando comportamentos e relações sociais (ALMEIDA, 2003: 164). É exatamente neste ponto que podemos estabelecer um diálogo frutífero com obra de Fredrik Barth, na medida em que seus pressupostos nos remetem para o fato de que em meio ao processo de solicitação de uma mercê, novos recursos e estratégias, novos valores e *status* (direitos e deveres dos agentes históricos) podem ser delineados, ou seja, tal análise sofisticada o entendimento das relações sociais, do que leva os indivíduos a interagirem (BARTH, 1981, *passim*).

Nos pedidos de mercês, os argumentos utilizados para a sua obtenção não devem ser vistos como mera reprodução de fórmula padronizada dos requerimentos de favores encaminhados ao rei (ALMEIDA, 2003: 258). Deve-se atentar para o conteúdo da argumentação entendendo os serviços prestados que vão sendo listados, as reclamações dos súditos, a petição de novas graças, como recursos e estratégias utilizadas na tentativa de maximizar ganhos e assim sobreviverem e adaptar-se ao mundo colonial. Ademais, na noção de “economia moral do dom” a idéia destacada ao final da interação entre os atores é a de dependência, o que, como disse, aniquila a ação do sujeito durante o processo. Em Barth, ao contrário, a idéia central é a de que ao final da interação ambas as partes saem ganhando, ou seja, maximizam interesses, pois leva-se em conta que as expectativas dos atores que estão interagindo são diferentes e que cada um tem uma noção diferenciada do que é ganhar, fato

que está relacionado com o *status* de cada um e com seu posicionamento social (BARTH, 1981: 32-47).

### **Poder (local) e condição social: o perfil das chefias militares**

Faremos a reconstituição do perfil dos comandantes militares dos Corpos de Ordenanças presentes em uma das mais importantes comarcas mineiras tendo por base o tratamento sistemático de algumas variáveis, a saber, naturalidade, acesso a cargos políticos, inserção local via matrimônio, acesso a títulos, permanência e rotatividade nos postos militares e mecanismos de promoção. Trabalharemos com o total de 136 nomes de oficiais de alta patente listados para a Comarca de Vila Rica, dentre os quais enfocaremos algumas trajetórias mais emblemáticas que nos permitam exemplificar seu perfil e inserção local<sup>4</sup>. O primeiro dado a ser explorado será a origem dos oficiais:

**TABELA 1**

**Naturalidade os oficiais de Ordenanças presentes na comarca de Vila Rica (para os quais temos informações)**

<i>Local</i>	<i>Freqüência</i>	<i>%</i>
Português	65	87,84
Outras capitânias	9	12,16
<b>Total</b>	<b>74</b>	<b>100</b>

**Fonte:** Inventários *post-mortem* e Testamentos da Casa Setecentista de Mariana e da Casa do Pilar de Ouro Preto. Pedidos de passagem para o Reino do Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate – Documentação avulsa de Minas Gerais/Cd-Rom. Processos Matrimoniais do Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana.

Conseguimos obter informações acerca da origem para 74 (54,4%) dos 136 oficiais pesquisados. 65 (87,84%) eram portugueses e apenas 9 (12,16%), procedentes de Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo, o que confirma as considerações da historiografia a respeito da origem dos integrantes do quadro das elites coloniais<sup>5</sup>. Assim como entre os imigrantes portugueses que chegavam a Minas Gerais como um todo, entre os oficiais analisados a grande maioria (48 casos) era proveniente do norte de Portugal, sobretudo das regiões do Minho e

<sup>4</sup>A listagem foi feita a partir de dados obtidos no Arquivo Histórico Ultramarino referentes ao recebimento de cartas patentes dos Corpos de Ordenanças no período abarcado pela pesquisa.

<sup>5</sup>Ver, entre outros: ALMEIDA, Carla M. Carvalho de. *Homens ricos, homens bons*: produção e hierarquização social em Minas colonial (1750-1822); FURTADO, Júnia. *Homens de negócio*: a interiorização da Metrópole e do comércio nas Minas setecentistas; MAXWELL, Kenneth. *A devassa da devassa*: a Inconfidência Mineira, Brasil e Portugal, 1750-1808.

Douro. O motivo desta migração intensa dos portugueses do norte para esta capitania foi muito bem atestado por Donald Ramos (1993: 639-62, apud FURTADO, 1999:152), segundo o autor:

Havendo já no norte o costume, entre a população masculina, adulta e solteira, de imigrar para outras regiões em busca de melhores condições de vida podendo, assim, ajudar suas famílias, grandes levas de portugueses, aproveitando as oportunidades oferecidas pelo ouro mineiro – atrativo considerável –, para ali se dirigiam no século XVIII.

Muitos destes portugueses vinham para as Minas em busca de riqueza e ascensão social, tencionando obter melhores condições de vida. Analisemos, pois, alguns percursos de oficiais de Ordenanças provenientes de Portugal que nos permitam avaliar os mecanismos de inserção destes imigrantes no além-mar, de forma a visualizar suas possibilidades de ação para conseguirem alcançar a pretendida ascensão social. Vejamos o caso de João Rodrigues dos Santos. Natural de Lisboa, viera para as Minas entre 1720-1724, provido no cargo de inquiridor, distribuidor e contador da câmara da vila de São João Del Rey, permanecendo na região até sua morte em 1773<sup>6</sup>. Este cargo lhe permitia ter conhecimento e controle sobre as pessoas que arrematavam contratos na capitania, atuar em julgamentos e distribuir recursos (ordenados) entre alguns funcionários régios (como os tabeliães e os juízes) (SALGADO, 1985: 140-141). Com estas atribuições provenientes do cargo que iria ocupar ganhava instantaneamente vantagens para o estabelecimento de relações sociais, para a aquisição de cabedais econômicos e de *status*, ou seja, já vinha para as Minas instrumentalizado com recursos que lhe permitiriam ter maior margem de manobra na obtenção de ascensão social.

Desde que chegou à capitania conseguiu contabilizar outras mercês que lhe conferiram ainda mais prestígio, como a patente de capitão de Ordenanças, um hábito da Ordem de Cristo e sesmarias. Faleceu na freguesia de Guarapiranga onde encontramos registrado o inventário de seus bens □ um patrimônio de 11:965\$265 para ser dividido entre sua mulher Maria Ferreira da Anunciação e seus sete filhos. Entre os bens arrolados havia considerável patrimônio composto pela fazenda em que vivia com sua família, “*situada na passagem chamada o Bicudo, com casa de vivenda, paiol, engenho, moinho e senzalas, tudo coberto de telhas*”; por outra fazenda na passagem do Itacurusú, “*com casas de vivenda, paiol, moinho e monjolo tudo coberto de telhas*” e por uma “*morada de casas sitas no arraial do Piranga ao pé da Igreja matriz de sobrado coberta de telha*”. Deixou também louças da Índia e Macau,

---

<sup>6</sup>Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate – Documentação avulsa de Minas Gerais/Cd-rom/cx.: 7, doc.: 5

objetos de prata e um plantel de 66 escravos<sup>7</sup>. Seu poder econômico provinha da mineração, atividade que lhe possibilitou a classificação como um dos homens mais ricos da capitania de Minas Gerais em uma listagem feita em 1756 pelo provedor da fazenda Domingos Pinheiro com os nomes dos mais ricos moradores da capitania que pudessem contribuir para a reconstrução de Lisboa, destruída pelo terremoto de 1755<sup>8</sup>.

Note-se que, ao longo de sua vida, João Rodrigues dos Santos foi direcionando suas ações a fim de integrar-se a variados pólos e/ou mecanismos propiciadores de poder e que eram coletivamente reconhecidos como elementos consolidadores de posições privilegiadas na sociedade mineira, quais sejam: a presença na Câmara, a posse de terras e escravos, a posse de uma patente militar e de títulos, o casamento e a riqueza. Todos estes elementos convergem para aquilo que entendemos ser o valor norteador das ações destes oficiais quando instalados no além-mar, isto é, a busca e aquisição e consolidação de posições de prestígio e comando. Como em uma sociedade de Antigo Regime a hierarquia não é forjada apenas por aspectos econômicos, mas, sobretudo, políticos e sociais, os indivíduos se percebiam e eram percebidos por suas “qualidades”. Por isso, era primordial que os homens que vinham do reino, ou de outras localidades, se movimentassem nas teias sociais de seu cotidiano para que pudessem ocupar posições distintas em relação aos demais segmentos da população, e assim maximizar suas prerrogativas de mando e prestígio social, de que a trajetória de João Rodrigues dos Santos é exemplar.

### **A ocupação de cargos**

Uma das formas de movimentação (social) destes oficiais e de aquisição de “qualidade” era a ocupação de cargos administrativos.

---

<sup>7</sup>Casa Setecentista de Mariana, 1º ofício – Inventário *post-mortem* de João Rodrigues dos Santos. Códice 80, auto 1695, (1773).

<sup>8</sup>A localização da lista é a seguinte: AHU/MG/ cx. 70 doc. 40. Apud, ALMEIDA, Carla M. C. de. *Homens ricos, homens bons...* Op. cit., p. 230.

TABELA 2

**Cargos políticos ocupados pelos oficiais de Ordenanças da comarca de Vila Rica (para os quais temos informações)**

Cargo	Frequência	%
Câmara	13	26,53
Fazenda	10	20,40
Justiça	6	12,24
Câmara e Fazenda	6	12,24
Câmara e Justiça	7	14,28
Fazenda e Justiça	2	4,08
Todas as instâncias	4	8,16
Secretaria de governo de MG	1	2,04
<b>Total</b>	<b>49</b>	<b>100</b>

**Fonte:** Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate – Documentação avulsa de Minas Gerais/CD-ROM

Todos os oficiais sobre quem conseguimos obter informações acerca da ocupação de ofícios administrativos exerceram algum tipo de cargo em uma, ou em mais de uma, das três principais instâncias de poder da sociedade colonial, a saber, a Fazenda, a Justiça e a Câmara. A ocupação de cargos na Câmara se sobressaiu na amostragem, somando 13 casos (26,53%), isso sem contar com aqueles oficiais que ocuparam posições na Câmara e na Fazenda, e na Câmara e na Justiça simultaneamente. A Câmara sempre foi, na sociedade colonial, um *locus* tradicional de poder, pois era o órgão especializado em cuidar do “bem comum” da *República*, ou seja, dirigir a organização social e política das regiões (FRAGOSO, 2002: 44). Os cidadãos eram os responsáveis pela “coisa pública”, o que garantia aos camaristas acesso a honras, isenções, foros e franquias. Além disso, tal instituição deve ser também destacada como órgão fundamental de representação dos interesses e das demandas dos colonos (BICALHO, 1998: 252).

O acesso a cargos na administração, em qualquer uma das instâncias citadas, conferia a seus ocupantes dignidade e definia seu lugar social perante os habitantes locais. Na caracterização das elites coloniais, a nobilitação e o exercício de um cargo ou função pública aparecem como elementos fundamentais. Ademais, tais cargos, além do poder em nome Del Rey, proporcionavam outras benesses como vencimentos e emolumentos. É relevante destacar que o mais importante na ocupação destes cargos, em termos econômicos, não era tanto o salário pago pela fazenda real, mas, principalmente, os emolumentos que deles se podia conseguir (FRAGOSO, 2001: 49). Conforme destacou Maria Beatriz Nizza da Silva (2005: 228-234), os cargos ligados à Justiça, principalmente à magistratura, e os cargos fazendários, que aparecem em segundo lugar em nossa amostragem, proporcionavam um rendimento substancial, apesar de serem obtidos mediante pagamento de donativo à Coroa, que assim lucrava com sua distribuição.

O capitão-mor Rafael da Silva e Souza, por exemplo, que atuou como juiz de órfãos na Vila do Carmo por mais de cinco anos, “pagou os novos direitos e a terça parte a real fazenda pelo cargo”<sup>9</sup>, e por cada serviço que prestava como tal arrecadava vultosas quantias. Além disso, o cargo de juiz de órfãos constituía um dos postos estratégicos da administração colonial na medida em que permitia a seus ocupantes ter acesso à “poupança colonial”. Ao titular deste juizado cabia a guarda dos bens dos órfãos e, em especial, da arca dos órfãos, o cofre onde eram guardados todo o dinheiro, as dívidas e os rendimentos das fazendas herdadas dos pais falecidos (FRAGOSO, 2000: 61). Rafael da Silva e Souza fora também juiz ordinário na Vila do Carmo de 1715 a 1724. Nas terras onde não existia juiz de fora a aplicação da justiça estava a cargo dos juízes ordinários, eleitos localmente, sem formação letrada e, pelo menos teoricamente, tutelados pelos corregedores das comarcas (SUBTIL, 1998: 163). Além de ter em suas mãos um poderoso instrumento de coerção - a aplicação da justiça - e distinção social, o exercício do cargo lhe rendia também grossos emolumentos<sup>10</sup>. Sem dúvida, para Rafael da Silva e Souza a ocupação destes dois cargos contribuiu, e muito, para aumento de sua fortuna pessoal, bem como para o incremento de seu poder político.

Há que sublinhar outro aspecto relacionado à ocupação de cargos administrativos na colônia. A proximidade com o poder proporcionava acesso a informações privilegiadas, o que poderia ser um recurso a mais para estes indivíduos no sentido de conseguirem maior margem de manobra na ordem colonial. Segundo Maria de Fátima Gouvêa (et al, 2004: 101), o exercício de ofícios administrativos pode ser considerado como uma estratégia que vincula saber e poder, visto que a ocupação seqüencial de diferentes cargos por um mesmo indivíduo incidia no acúmulo de informações e experiências em um mesmo sujeito através de sua circulação por diferentes instâncias administrativas e espaciais do Império Português. A despeito de ter dito isso para os oficiais régios que ocupavam os altos postos da administração ultramarina, seu argumento é também válido para aqueles indivíduos que circulavam entre os cargos políticos da colônia, como os oficiais por nós aqui analisados. Vejamos um exemplo. O sargento-mor Diogo José da Silva Saldanha ocupou ao longo de sua vida vários cargos nas diferentes instâncias de poder colonial, isto é, na Justiça, Câmara, Fazenda e Misericórdia, sem contar, é claro, nas Ordenanças. Em uma consulta do conselho ultramarino de 1796 temos o relato de todos os cargos administrativos que ocupou:

---

<sup>9</sup>Ver: AHU/MG/cx.: 22; doc.: 23 e doc.: 26.

<sup>10</sup>Ver: AHU/MG/cx.: 22; doc.: 23.

[...] Diogo José da Silva Saldanha serviu por muitos anos de juiz almotace e de vereador em Villa Rica, onde mora há 40 anos(...)foi também juiz de órfãos hum triênio e procurador na Santa Casa de Misericórdia por 13 anos, além de ter sido aí também thesoureiro por 7 anos(...)foi também fiscal da Real Casa de Fundição quando se nomeavam pessoas para este cargo [...] <sup>11</sup>.

Através da ocupação de tais ofícios Diogo José da Silva Saldanha garantia para si inúmeros privilégios que certamente ajudaram no aumento de sua fortuna pessoal. O referido oficial era um dos maiores negociantes da região de Vila Rica, possuidor de um grande negócio de fazenda seca. Levando-se em conta que o exercício dos cargos de juiz almotacé e de vereador possibilitavam o controle dos preços e serviços ligados ao comércio da região sob sua jurisdição (FRAGOSO, 2001: 46-48), pode-se supor que durante o período em que exerceu tais ofícios seus negócios prosperaram.

Apesar de nesta sociedade a riqueza por si só não garantir a “qualidade” de um indivíduo, ela era necessária para sustentá-la. Conforme desatacou Nizza e Silva (2005: 321-322) , no Brasil colonial a “qualidade” implicava também em um estilo de vida, em tratar-se à lei da nobreza, o que só seria possível para aqueles possuidores de largos cabedais. Assim, as possibilidades de enriquecimento que a ocupação de cargos administrativos trazia se incluem também entre os elementos que levavam a grande procura dos mesmos, além, é claro, do que proporcionavam em termos de prerrogativas políticas. Ou seja, os exemplos citados denotam como uma bem sucedida inserção política, pela ocupação de ofícios, podia abrir espaço para que o indivíduo se transformasse também em um membro da elite econômica. Seguindo este raciocínio pode-se dizer que a política era caminho privilegiado na busca de enriquecimento.

Ressalte-se ainda que, somados, tivemos 19 (38,76%) casos em que o oficial ocupou cargos em mais de uma das instâncias de poder citadas. Esta ocupação de variados ofícios administrativos podia fomentar a comunicação política entre estas instituições pela via da presença física dos dirigentes (SUBTIL, 1998: 172). Em contrapartida, a presença dos mesmos indivíduos em variados cargos de poder acabava por consolidar o surgimento de poderosos grupos dirigentes locais. A.J.R. Russell-Wood, (1977, apud SILVEIRA, 1997: 153) em estudo acerca dos governos locais, ressalta que não era mera coincidência que as pessoas que atuavam como vereadores e juizes tivessem altos postos nas forças militares. Ou seja, a incumbência de um cargo abria caminho para outros, criando assim uma pequena oligarquia dirigente.

---

<sup>11</sup>AHU/MG/cx.: 142; doc.: 22.

Algumas famílias foram capazes de deter para si parte do mando local, a partir da ocupação de postos concelhios por exemplo, por várias gerações seguidas envolvendo-se assim na organização da sociedade colonial (FRAGOSO, 2000: 90), o que consistia num instrumental poderoso para a atuação e ascensão destes oficiais no além-mar. A título de exemplificação, destacamos o capitão João da Costa Azevedo, natural do reino e casado com Ana Maria de Jesus, com quem tivera sete filhos. Pelo seu inventário, constatamos que tivera uma vida confortável nas Minas. Seu patrimônio consistia em várias moradas de casas, todas cobertas de telhas, na cidade de Mariana, um plantel de 5 escravos, alguns móveis, louças da Índia, rebanho, além de dívidas ativas, sendo seu monte-mor totalizado em 5:718\$483<sup>12</sup>.

João da Costa Azevedo ocupou durante muitos anos o ofício de escrivão da Câmara de Mariana, cargo que adquiriu através do casamento com Ana Maria de Jesus, já que tal ofício era “propriedade” da família de Pedro Duarte, seu pai. O primeiro a ganhar o referido cargo fora, em 1725, o pai de Pedro Duarte, António Pereira Machado, um dos primeiros povoadores das minas, “comprando muitas terras no ribeirão do Carmo gastando para isso grande quantidade de ouro e nelas lavrara e tirara muito ouro. Com o povoamento desta vila, foram para as ditas terras muitos moradores e edificaram nas terras lavradas do ouro em que tivera considerável perda, por ficar impossibilitado para poder lavar”<sup>13</sup>. Além disso, António Pereira Machado “legara ao senado da câmara uma sesmaria que ganhara do governador António de Albuquerque Coelho de Carvalho, para seu logradouro rocio e por causa desta dádiva e por ser o que ele fez de muita utilidade ao real serviço foi por bem lhe fazer mercê da propriedade do ofício de escrivam da camara da Vila do Carmo”<sup>14</sup>. Ressalte-se que António Pereira Machado não se preocupou com o fato de ceder a sesmaria que ganhara como mercê e que lhe tiraria a posse de um considerável pedaço de terra, pois sabia que o valor ganho seria maior do que o perdido. Em outras palavras, traçou uma estratégia que lhe possibilitou maximizar ganhos, no caso, um importante cargo num centro de poder local que daria à sua família possibilidade de integrar o quadro dos “homens bons” da região.

Em 1731 António Pereira Machado passou o dito ofício para seu filho Pedro Duarte Pereira, que possuía “capacidade e limpeza de sangue para o exercer”. Este em 1750 transferiu o cargo para seu genro João da Costa Azevedo, por não ter filho homem e por ter o dito “os requisitos para bem servir o dito ofício sendo tal prática um costume entre aqueles que não tinham filho varão”. Em 1802 um de seus filhos, Francisco da Costa Azevedo, pediu

---

<sup>12</sup>CSM, 1º ofício - Inventário *post-mortem* de João da Costa Azevedo. Códice 92, auto1927, (1792).

<sup>13</sup>AHU/MG/cx.: 162; doc.:25.

<sup>14</sup>Idem.

a mercê da ocupação do cargo de escrivão em “cujo posto se acha servindo desde 1782 provando ser de seu merecimento por ter sempre desempenhado com honra e zello o dito officio”<sup>15</sup>.

De acordo com a prática feudal, associava-se ao exercício do cargo uma relação de fidelidade pessoal, para além de uma vantagem patrimonial (benefício). O direito consuetudinário acabou por permitir que os ofícios fossem incorporados ao patrimônio do titular, podendo ser vendidos (venalidade), arrendados (penhoralidade) ou deixados em herança (hereditariedade), embora a legislação portuguesa proibisse tais práticas (SUBTIL, 1998: 167-168). Assim sendo, e seguindo um velho costume luso, os postos camaristas e os ofícios régios – se concedidos como “propriedades”, como no caso analisado – podiam ser hereditários, o que muitas vezes contribuiu para a consolidação de algumas famílias em situações geradoras de poder, reiterando-se assim uma sociedade de Antigo Regime marcada pela desigualdade (FRAGOSO e FLORENTINO, 2001: 65-83).

Ressalte-se também que João da Costa Azevedo lançou mão de uma estratégia eficaz para adquirir *status*, utilizando um importante elemento de coesão social: o matrimônio. Como bem destacou Mafalda Soares da Cunha (2000: 470) a escolha do cônjuge constituía um dos momentos com maiores implicações nas trajetórias individuais. Assim, partindo-se do pressuposto de que no período analisado as alianças matrimoniais não eram motivadas por laços afetivos, mas por estratégias sociais, políticas e econômicas, pode-se sugerir que o casamento de João da Costa Azevedo foi resultado destas escolhas, pois com seu casamento passou a ter a propriedade do ofício de escrivão, que lhe abria uma gama maior de possibilidades para obter recursos de ascensão social. Eram atribuições do escrivão da Câmara: auxiliar o ouvidor ou o juiz ordinário nas funções de justiça; fazer assento no livro dos habitantes do termo engajados nas Ordenanças; fazer as execuções, penhoras e demais diligências necessárias à arrecadação da fazenda dos defuntos; proceder à arrematação de bebidas da terra, contrato do donativo do tabaco e donativo do gado; registrar as patentes e provisões; passar licenças aos vendeiros; entre outros (SALGADO, 1985: 138-271). Desta forma, através da ocupação deste cargo, João da Costa Azevedo, bem como seus antecedentes e descendentes, mobilizava recursos públicos que lhe garantiam acesso ao sistema de arrematação de impostos, interferência nos negócios e mercados da região, além de proporcionar produção de prestígio e *status*, colocando sua família numa posição privilegiada

---

<sup>15</sup> Ibidem.

da hierarquia social. Dito isto, podemos ressaltar outro importante mecanismo de inserção local e do perfil do oficialato analisado: o matrimônio.

## O matrimônio

Segundo Luciano Figueiredo (1997, capítulo 1) na sociedade mineira o casamento era um indício de *status* e prestígio social e, além disso, possibilitava o estabelecimento de alianças que se mostraram essenciais para a reprodução social dos agentes coloniais. Não por acaso, ao se instalar nas Minas, parte considerável dos oficiais analisados procurou enraizar-se e constituir família. Analisando alguns processos matrimoniais, inventários *post-mortem* e testamentos, bem como pedidos de passagem para o reino presentes no Arquivo Histórico Ultramarino, constatamos que era alto o percentual de oficiais casados. Senão, vejamos:

**TABELA 3**

**Estado civil dos oficiais de Ordenanças da comarca de Vila Rica (para os quais temos informações)**

<i>Estado civil</i>	<i>Freqüência</i>	<i>%</i>
Casado	73	86,90
solteiro	11	13,10
<b>Total</b>	<b>84</b>	<b>100</b>

**Fonte:** Inventários *post-mortem* e Testamentos da CSM e da CPOP. Processos Matrimoniais do AEAM.

Para os 84 oficiais (61,8%) sobre quem conseguimos obter informações acerca desta variável, 73 (86,90%) eram casados e 11 (13,10 %) permaneceram solteiros. O grupo familiar constituiu inúmeras vezes apoio importante para amenizar as dificuldades do viver cotidiano, sendo importante espaço de solidariedade e organização (FIGUEIREDO, 1997, capítulo 1), além de mecanismo de integração destes oficiais, em sua maioria reinóis, na sociedade mineira. Para visualizarmos sua importância para o alcance e consolidação das posições sociais destes oficiais, vamos citar um exemplo. O já mencionado capitão João Rodrigues dos Santos era homem de considerável poder econômico e político, como se constatou pela riqueza que possuía (um patrimônio que somava 11:965\$265); pelos cargos que exerceu (inquiridor, distribuidor e contador em São João Del Rey), e por seus títulos (Cavaleiro Professo da Ordem de Cristo). Além destes elementos, que por si só faziam João Rodrigues dos Santos ocupar um patamar de destaque na hierarquia social mineira, outro mecanismo o auxiliou na consolidação de sua posição, a saber, seu casamento com Maria Ferreira da

Anunciação. Esta era filha do capitão de Ordenanças António Alves Ferreira, e seu casamento com ela o inseriu no seletto grupo das “principais famílias da terra”, pois Antônio Alves Ferreira foi um dos primeiros povoadores das Minas<sup>16</sup>. Além disso, era também afortunado, dedicou-se à mineração, tornando-se dono de algumas lavras, roças, uma fazenda e 37 escravos, sendo possuidor de um patrimônio que somava 17:623\$0067. Um montante nada desprezível, do qual, após sua morte, se beneficiariam seus oito filhos e, conseqüentemente, seus cônjuges. Portanto, com este matrimônio, João Rodrigues dos Santos, além de sua inserção em uma importante família das Minas, adquirira bens que lhe permitiram transformar-se em um próspero minerador.

Além disso, o matrimônio pode ser considerado um indício de enraizamento destes oficiais, imigrantes portugueses em sua maioria, no espaço colonial. Alguns estudiosos da imigração lusa para o Brasil destacam que o imigrado normalmente não rompia laços com a terra natal e que o padrão migratório relacionava-se à busca de ascensão social e posterior retorno<sup>17</sup>. Se os oficiais analisados se encaixam neste padrão migratório é difícil dizer. Porém, dados como este do matrimônio podem apontar caminhos. Ao que parece estes oficiais optaram por se estabelecer nos trópicos e aí criar raízes. Ademais, não podemos desconsiderar que todos os serviços que estes indivíduos prestaram ao Rei e que resultaram em mercês e, conseqüentemente, na ocupação de patamares sociais que dificilmente alcançariam no reino, constituiu-se em poderoso atrativo para sua permanência no território colonial.

## **A posse de títulos**

Outro dado a ser explorado na constituição do perfil e da inserção deste oficialato é a posse de títulos. Os títulos conferiam nobreza e distinção proporcionando aos oficiais instrumental poderoso na definição dos lugares sociais. Na colônia, como bem ressaltou Maria Beatriz Nizza da Silva (2005: 321), aqueles que prestassem serviços à Coroa eram recompensados com variadas formas de nobilitação que lhes atribuíam determinados privilégios. Numa sociedade hierarquizada como era a do Antigo Regime, fazia-se

---

<sup>16</sup>AHU/MG/cx.: 35; doc.: 77.

<sup>17</sup>Neste sentido ver: KLEIN, Hebert S. “A integração social e econômica dos imigrantes portugueses no Brasil no fim do século XIX e no início do XX”; MERRICK, Thomas & GRAHAM, Douglas. *População e desenvolvimento econômico no Brasil*; MONTEIRO, Miguel. *Migrantes, emigrantes e brasileiros (1834-1926)*.

constantemente necessário defender seu lugar social nos mais íntimos detalhes e neste aspecto os títulos assumiam importância ímpar.

Entre os títulos de maior incidência entre os oficiais analisados estavam o Foro de Cavaleiro e Escudeiro da Casa Real, os Hábitos das Ordens Militares, sobretudo a de Cristo, e a Familiatura do Santo Ofício. Encontramos, em nossa amostragem, 21 oficiais que possuíam algum destes títulos, ou mais de um deles.

**TABELA 4**

**Títulos possuídos por alguns dos oficiais de Ordenanças da comarca de Vila Rica**

Nome	Fidalgo	Familiar	Ordem de Cristo
António Alves Ferreira	-	-	X
António Ramos dos Reis	-	-	X
Caetano Alves Rodrigues	X	-	X
Cosme Damião Vieira da Silva	-	-	X
Domingos Pinheiro	-	-	X
Estevão Gonçalves Fraga	-	-	X
Feliciano José da Câmara	-	-	X
Francisco Pais de Oliveira	-	-	X
Francisco Rodrigues Vilarinho	-	X	-
João de Sousa Lisboa	-	X	X
João Favacho Roubão	-	X	-
João Lobo Leite Pereira	X	-	-
João Rodrigues dos Santos	-	-	X
José Álvares Maciel	-	-	X
José Caetano Rodrigues Horta	X	-	X
José da Silva Pontes	-	-	X
Luís José Ferreira da Gouveia	-	-	X
Manuel de Sousa Pereira	-	X	X
Nicolau da Silva Bragança	-	-	X
Nuno José Pinto Pereira	-	-	X
Vicente Freire de Sousa	-	-	X
<b>Total</b>	3	4	17

**Fonte:** AHU/Projeto Resgate – Documentação avulsa de Minas Gerais/CD-ROM. Carta de D. Antônio de Noronha remetendo a Martinho de Melo e Castro uma relação dos privilegiados existentes em Minas. AHU/MG/cx.: 111; doc.: 38.

A partir do reinado de D. Manuel I passou-se a estabelecer moradia na Casa Real de acordo com a “qualidade” do beneficiado. Ser morador da Casa Real implicava receber uma “moradia” mensal e uma ração diária de cevada. (SILVA, 2005: 16-17). Os exemplos mostram que o “filhamento” na Casa Real não era apenas o resultado de uma ascendência fidalga e sim a recompensa de serviços militares na colônia. Este foi o caso de José Caetano Rodrigues Horta, natural da freguesia de São Sebastião, feito Escudeiro e Cavaleiro Fidalgo

da Casa Real antes de 1757, honra recebida em atenção aos grandes serviços por ele prestado na defesa da capitania de Minas, tudo “às custas da despesa de sua fazenda”<sup>18</sup>.

Ser Familiar do Santo Ofício era também sinal de grande prestígio. A seleção dos Familiares era feita entre pessoas que tivessem fazenda e vivessem abastadamente, pois lhes eram exigidas, no decorrer de suas diligências, viagens e deslocações. Eram eles quem informavam o comissário local sobre os casos que pertencessem à jurisdição inquisitorial, bem como se encarregavam de todas as diligências determinadas pelo representante eclesiástico do Santo Ofício. Os critérios do Santo Ofício para aceitação dos candidatos a Familiares eram a limpeza de sangue, saber ler e escrever, ser capaz de se encarregar de averiguações secretas, possuir bens de fortuna (SILVA, 2005: 159-161). Além disso, exigia-se certo “rigor” nas atitudes e comportamentos dos candidatos, o que não impedia que exceções fossem abertas. O capitão João Favacho Roubão, por exemplo, apesar de ter permanecido solteiro ao longo de sua vida, possuía um filho ilegítimo, fruto de um relacionamento com uma mulher “parda e solteira”<sup>19</sup>. Este fato poderia ter sido um obstáculo para a aquisição da Familiatura já que, para o Santo Ofício, os costumes adquiriam grande importância e não convinha a aceitação de Familiares com filhos fora do matrimônio, sobretudo se fossem “de cor”. Porém, mesmo considerando esta exigência, tal “desvio” não atrapalhou João Favacho Roubão de alcançar o título e aparecer listado em um documento de 1777, remetido a Martinho de Melo e Castro, com o nome dos privilegiados existentes na capitania<sup>20</sup>.

Entre esta pequena parcela de oficiais detentora de títulos, a posse de Hábitos da Ordem de Cristo se sobressai, dado significativo se considerarmos que, para receber tais graças, era necessário passar por toda uma engrenagem com regras próprias. Se compararmos a concessão deste título com outros aqui mencionados, como o filhamento na Casa Real, as diferenças ficam mais nítidas. Se o ser Fidalgo da Casa Real dependia apenas da vontade do Rei, para receber os Hábitos das Ordens Militares, a Mesa de Consciência e Ordens, instituição que administrava tais ordens, fazia uma série de exigências baseadas em estatutos e provanças de isenção de defeito “mecânico” e limpeza de sangue, que, pelo menos até a segunda metade do século XVIII, permaneceram bastante rígidas (SILVA, 2005: 98-106).

A explicação para esta maior incidência está no fato de que, no ultramar, a concessão de hábitos militares foi um artifício utilizado correntemente pelo Rei para premiar os súditos leais

---

<sup>18</sup>AHU/MG/cx.: 86; doc.: 17.

<sup>19</sup>CSM, 1º ofício. Testamento de João Favacho Roubão. Livro n.º47, Folha 104, (1782).

<sup>20</sup>AHU/MG cx.:111, doc.: 38.

que prestassem serviços de grande utilidade para *Republica*. Entre estes serviços de grande utilidade estavam a defesa das *conquistas* e, para o caso de Minas Gerais e também Goiás, o pagamento dos quintos, pois desde a promulgação do alvará de 3 de dezembro de 1750<sup>21</sup> passou-se a recompensar com benefícios, mercês e honras, quem recolhesse à Casa de Fundição, no espaço de um ano, oito arrobas de ouro ou mais. Dada a progressiva diminuição da recolha de ouro nas Casas de Fundição, o incentivo foi efetivamente posto em prática com o atendimento dos pedidos de Hábito de Cristo que chegavam ao Conselho Ultramarino (SILVA, 2005: 198). Foi neste contexto que Vicente Freire de Sousa, capitão da Ordenança de Pé de uma das companhias da cidade de Mariana, solicitou, em 1757, o Hábito de Cristo. Citado como um dos homens mais ricos da capitania de Minas na já mencionada lista de 1756, feita pelo provedor da fazenda, vivia da ocupação de mineiro. Apesar de ser homem possuidor de cabedais, o que na sociedade mineira já lhe conferia certa posição de destaque, este oficial procurou destacar-se também pelo prestígio. Assim, tentou tornar-se Cavaleiro da Ordem de Cristo, argumentando que “meteu na casa de fundição da dita Vila Rica mais de 12 arrobas de ouro e que sendo V. Mag servido remunerar os vassallos que fazem entrar na casa de fundição quantidade de ouro solicita o habito da ordem de cristo como premio por tal serviço”<sup>22</sup>.

Contudo, cabe sublinhar que este artifício da Coroa para remunerar serviços ligados à extração do ouro se chocava frequentemente com as exigências da Mesa de Consciência e Ordens, que muitas vezes barravam a concessão dos Hábitos para aqueles que não tivessem os critérios priorizados pelos estatutos (SILVA, 2005: 104).

## **O tempo de permanência e a rotatividade nos postos**

Outro dado a ser explorado na constituição do perfil do oficialato diz respeito ao seu tempo de permanência nos postos militares.

---

<sup>21</sup>Este Alvará aboliu o sistema de capitação de escravos e determinou a cobrança dos quintos pelo sistema de Casa de Fundição, acrescentando uma arrecadação mínima de cem arrobas anuais e instituindo a derrama. SILVA (2005: 198).

<sup>22</sup>AHU/MG/cx.: 71; doc.: 18.

TABELA 5

**Tempo de permanência dos oficiais em postos das Companhias de Ordenanças (para os quais temos informações)**

<i>Permanência</i>	<i>Freqüência</i>	<i>%</i>
0 a 4 anos	9	9,78
4 a 10 anos	10	10,87
+ de 10 anos	73	79,35
<b>Total</b>	<b>92</b>	<b>100</b>

**Fonte:** cartas patentes do AHU/Projeto Resgate – Documentação avulsa de Minas Gerais/CD-ROM.

Pela tabela acima constatamos que eram raros os casos em que um oficial ocupava seu posto por pouco tempo, havendo assim uma quase monopolização de postos militares pelos mesmos indivíduos. Para os 92 nomes (67,6%) sobre os quais conseguimos obter informações a este respeito, em apenas nove casos (9,78%) o indivíduo permaneceu por menos de quatro anos no posto. Para o restante dos nomes, 10 (10,87%) permaneceram de quatro a dez anos e 73 (79,35%), por mais de uma década.

A historiografia relata que para se chegar aos mais altos postos havia duas regras fundamentais, o que é válido tanto para o reino quanto para o ultramar: a primeira dizia respeito ao percurso que se devia fazer nos variados postos, isto é, de um mais baixo para um de mais alto patamar; a segunda se referia ao tempo de permanência nestes postos, que deveria ser grande (COSTA, 2003: 106). De fato, entre os oficiais aqui analisados que conseguiram atingir o posto de maior prestígio nas Ordenanças, o de capitão-mor, e até postos de maior prestígio em outras forças militares, como o de coronel nas forças auxiliares, figurou além da grande permanência, como constatamos pela tabela acima, uma carreira militar onde ocuparam postos de um escalão mais baixo até atingirem um mais alto.

Ademais, a longa permanência destes oficiais em postos militares pode ser considerada mais um indício de seu enraizamento nos trópicos, bem como de seu envolvimento com a própria história colonial. Em outras palavras, tal permanência pode ter auxiliado na formação daquilo que Luciano Figueiredo (1996: 472 apud BICALHO, 2003: 388-389) denominou de “patrimônio memorialístico” – de enfrentamento, privações, perdas e empenho de suas vidas e cabedais – ou seja, de inclusão no espaço colonial através de elementos que os colocavam como agentes participativos da colonização e que sustentavam seus pedidos junto ao Monarca.

Constatamos, também a presença de certa rotatividade dos oficiais no exercício de vários postos militares. Muitos destes indivíduos continuariam a ser militares, só que através

do exercício de diferentes postos ao longo de suas vidas, não só nas Ordenanças como também nas Tropas Pagas e Auxiliares, sendo esta rotatividade muitas vezes fruto de promoções:

**TABELA 6**  
**Porcentagem de oficiais de Ordenanças que obtiveram promoção em sua carreira militar (para os quais temos informações)**

<i>Promoção</i>	<i>Freqüência</i>	<i>%</i>
Sim	61	66,30
Não	31	33,70
<b>Total</b>	<b>92</b>	<b>100</b>

**Fonte:** cartas patentes do AHU/Projeto Resgate – Documentação avulsa de Minas Gerais/Cd-rom

Para os oficiais sobre quem conseguimos coletar informações acerca deste dado, 31 (33,70%) não obtiveram promoções, isto é, permaneceram ligados a um único posto por toda sua vida e 61 (66,30%) possuíram diferentes patentes ao longo de sua vida, estabelecendo uma “carreira militar” bem sucedida, ocupando diferentes postos e em diferentes forças militares, e muitas vezes chegando ao topo da hierarquia nas Ordenanças. Neste sentido vale a pena observar a carreira de Manuel Manso da Costa Reis, através da qual também podemos compreender, além dos mecanismos de promoção, o processo de seleção para postos militares. Em 1770, então tenente de Auxiliares, ele foi indicado, juntamente com o capitão Feliciano José da Câmara – capitão mais velho do terço de Ordenanças de Vila Rica – e com o tenente-coronel do terço de Auxiliares de Vila Rica Antônio de Sousa Mesquita, na lista tríplice da Câmara de Ouro Preto para ocupar o posto de sargento-mor das Ordenanças, vago por falecimento de Manuel Rodrigues Abrantes. Como de costume, o requerente apresentou sua folha de serviços militar, na qual listava os serviços prestados à Coroa que o capacitavam a ser indicado como um dos “principais da terra” e, portanto, ao posto<sup>23</sup>. Através do que foi relatado neste documento podemos acompanhar a carreira militar de Manuel Manso da Costa Reis e constatamos que ele passou pelas diferentes forças militares, isto é, foi oficial nas Tropas Pagas, Auxiliares e de Ordenanças o que lhe possibilitou um significativo acúmulo de experiência e honrarias, que agora estavam sendo usadas na aquisição de outra patente de mais alto escalão na hierarquia. Segundo o relato:

[...] Manuel Manso da Costa Reis já havia servido nas tropas pagas desta capitania, fora também coronel do regimento de cavalaria auxiliar de nobreza

<sup>23</sup>AHU/MG/cx.: 99; doc.: 24.

de vila rica e tenente na mesma, postos ocupados por ser um dos primeiros povoadores da localidade e pessoa abastada de bens, além de ser uma das pessoas mais idôneas e capazes da capitania [...] <sup>24</sup>.

Todas estas características ajudaram este oficial a ganhar a disputa pelo posto de sargento-mor dos outros dois concorrentes, garantindo assim sua ascensão a um dos mais altos postos da hierarquia militar nas Ordenanças e conseqüentemente, à elevação de seu *status*.

O exemplo acima pode ajudar também a entender quais os atributos que pesavam decisivamente nas promoções dos oficiais no ultramar. Em Portugal os postos de maior prestígio, em qualquer uma das forças militares, eram ocupados, em sua maioria, pela primeira nobreza de corte, sendo sua obtenção resultado, não de uma promoção, mas da hereditariedade (MONTEIRO, 2003:102-104). Em outros termos, em Portugal o critério determinante para alcançar os mais altos postos militares era o nascimento ilustre. Já no ultramar o critério determinante era a prestação de serviços à Coroa. Como o caso de Manuel Manso da Costa Reis exemplificou, as promoções no seio das Ordenanças ocorriam mediante a prestação de variados serviços ao Monarca que, em retribuição, os agraciava com mercês, tais como as patentes militares.

Assim, se a formação específica de militar em academias militares era aspecto de pouca importância para a ascensão dos oficiais a postos de maior prestígio, tanto no reino quanto no ultramar (MONTEIRO, 2003: 102-104), a experiência militar mediante atuações bélicas era muito valorizada e um poderoso recurso na obtenção de mercês e, portanto, de promoções. Convém lembrar que os serviços de guerra e defesa da terra incluíam-se entre os mais enobrecedores e importantes para concessão de mercês régias e, neste sentido, constituíam um importante componente da incrementação da “qualidade” dos coloniais (ALMEIDA, 2003: 153).

Pelo quadro esboçado pode-se dizer que, provenientes sobretudo do norte de Portugal, os oficiais enfocados vinham para as Minas em busca de melhores oportunidades, que surgiam mediante a prestação de serviços à Coroa. Esta prestação de serviços configurou-se em uma oportunidade através da qual estes indivíduos aumentariam seu cabedal político, econômico e simbólico mediante as honras e mercês conquistadas. Todos os elementos mencionados – acesso a cargos e o *status* daí advindo, matrimônio, experiência militar adquirida pela ocupação de postos por longos períodos, rotatividade, promoções etc. –

---

<sup>24</sup>Idem.

propiciaram a estes oficiais recursos e meios de estabelecerem estratégias que lhes garantissem acesso a posições privilegiadas. Ressalte-se, porém que os indivíduos que compunham os quadros das chefias militares de Ordenanças na região enfocada não constituíam um grupo homogêneo e, conseqüentemente, perfeitamente configurado. Os próprios exemplos citados revelam que este grupo não se encaixa em um patamar específico, visto que oferecem níveis diferenciados de estratificação.

## Bibliografia

- ALMEIDA, Carla M. Carvalho de. *Homens ricos, homens bons: produção e hierarquização social em Minas colonial (1750-1822)*. Niterói. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, 2001.
- ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Metamorfozes Indígenas: identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.
- ANASTASIA, Carla. *Vassalos e rebeldes: violência coletiva nas Minas na primeira metade do século XVIII*. Belo Horizonte: C/ Arte, 1998.
- BARTH, Fredrik. *Process and form in social life*. Vol. 1, London: Routledge & Kegan Paul, 1981.
- BELLOTTO, Heloísa Liberalli. *Autoridade e conflito no Brasil colonial: o governo do Morgado de Mateus em São Paulo (1765-1775)*. São Paulo:, Conselho Estadual de Artes e Ciências Humanas, 1979.
- BICALHO, Maria Fernanda. *A cidade e o Império: o Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- \_\_\_\_\_. As Câmaras Municipais no Império Português: o exemplo do Rio de Janeiro. In *Revista Brasileira de História*, São Paulo, 1998, v.18, n.36, pp. 251-280.
- COSTA, Fernando Dores. Fidalgos e plebeus. In: HESPANHA, António Manuel (Org.). *Nova História Militar de Portugal*. Vol. II – séculos XVI-XVII. Lisboa: Círculo de Leitores, 2003.
- COTTA, Francis Albert. *No rastro dos Dragões: universo militar luso-brasileiro e as políticas de ordem nas Minas setecentistas*. Belo Horizonte. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Minas Gerais, 2005.
- CUNHA, Mafalda Soares da. *A Casa de Bragança, 1560-1640: práticas senhoriais e redes clientelares*. Lisboa: Estampa, 2000.
- FAORO, Raimundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. Vol. 1. São Paulo: Globo; Publifolha, 2000.
- FIGUEIREDO, Luciano. *Barrocas famílias: vida familiar em Minas Gerais do século XVIII*. São Paulo: Hucitec, 1997.
- \_\_\_\_\_. *Revoltas, fiscalidade e identidade colonial na América portuguesa*. Rio de Janeiro, Bahia e Minas Gerais, 1640-1761. São Paulo. Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo, 1996.
- FLORENTINO, Manolo e MACHADO, Cacilda. Imigração portuguesa e miscigenação no Brasil nos séculos XIX e XX: um ensaio. In: LESSA, Carlos (Org.). *Os lusíadas na aventura do rio Moderno*. Rio de Janeiro: Record, 2002.
- FRAGOSO, João e FLORENTINO, Manolo. *O arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia*. Rio de Janeiro, 1790-1840. 4ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- FRAGOSO, João. A nobreza da República: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII), *Topoi: Revista de História*. Rio de Janeiro, 2000, vol. 1, p. 45-122.

- \_\_\_\_\_. A formação da economia colonial do Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII). In: BICALHO, Maria Fernanda e GOUVÊA, Maria F. (Orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (século XVI – XVII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- \_\_\_\_\_. Afogando em nomes: temas e experiências em história econômica. *Topoi: Revista de História*, Rio de Janeiro, 2002, vol. 5, p. 41-71.
- FURTADO, Júnia. *Homens de negócio: a interiorização da Metrópole e do comércio nas Minas setecentistas*. São Paulo: Hucitec, 1999.
- GODELIER, Maurice. *O enigma do dom*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- GOUVÊA, Maria de F.; FRAZÃO, Gabriel A & SANTOS, Marília N. dos. Redes de poder e conhecimento na governação do Império Português, 1688-1735, *Topoi: Revista de História*. Rio de Janeiro, 2004, vol. 5, nº. 8.
- HESPANHA, António Manuel (Org.). *Nova História Militar de Portugal*. Vol. II – séculos XVI-XVII. Lisboa: Círculo de Leitores: 2003.
- \_\_\_\_\_ e XAVIER, Ângela B. As redes clientelares. In: HESPANHA, António M (Org.). *História de Portugal: o Antigo Regime*. Lisboa: Estampa, 1998.
- KLEIN, Hebert S. A integração social e econômica dos imigrantes portugueses no Brasil no fim do século XIX e no início do XX, *Revista Brasileira de Estudos de População*, São Paulo, jul./dez. 1989, v.6, n. 2.
- KRAAY, Hendrik. *Race, state and armed forces in indenpendence-era Brazil: Bahia 1790s-1840s*. Stanford: Stanford University Press, 2001.
- LEONZO, Nanci. *As Companhias de Ordenanças na capitania de São Paulo: das origens ao governo de Morgado de Mateus*. São Paulo: Coleção do Museu Paulista, Série História, v. 6, 1977.
- MAUSS, Marcel. *Sociologia e antropologia*. São Paulo: EPU, 1974.
- MAXWELL, Kenneth. *A devassa da devassa: A Inconfidência Mineira, Brasil e Portugal, 1750-1808*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.
- MELLO, Christiane F. Pagano de. *Os Corpos de Auxiliares e de Ordenanças na segunda metade do século XVIII – As capitanias do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais e a manutenção do Império Português no Centro-Sul da América*. Niterói. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, 2002.
- MELLO, Evaldo Cabral de Mello. *A fronda dos mazombos: nobres contra mascates, Pernambuco, 1666-1715*. São Paulo: Ed. 34, 2003.
- MERRICK, Thomas & GRAHAM, Douglas. *População e desenvolvimento econômico no Brasil*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.
- MONTEIRO, Miguel. *Migrantes, emigrantes e brasileiros (1834-1926)*. Fafe, NEPS/IBIT/IESF, 2000.
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo. “Poder senhorial, estatuto nobiliárquico e aristocracia”. In: HESPANHA, António Manuel. (Org.). *História de Portugal: O Antigo Regime*. Lisboa: Estampa, 1998.
- MONTEIRO, Nuno G. “Comandos militares e elites sociais”. In: HESPANHA, António Manuel (Org.). *Nova História Militar de Portugal*. Vol. II – séculos XVI-XVII. Lisboa: Círculo de Leitores: 2003.

- PEREGALLI, Enrique. *Recrutamento militar no Brasil colonial*. Campinas: Editora da Unicamp, 1986.
- PRADO Jr., Caio. *Formação do Brasil contemporâneo*. São Paulo: Brasiliense; Publifolha, 2000.
- RAMOS, Donald. "From Minho to Minas: the Portuguese roots of the mineiro family". *Hispanic American Historical Review*. North Carolina, nov. 1993, vol. 73, pp.639-662.
- RUSSEL-WOOD, A. J. R. "O governo local na América Portuguesa: um estudo de divergência cultural". *Revista de História*, São Paulo: FFLCH/USP, 1977, LV (109), p. 25-79.
- SALGADO, Graça (Org.). *Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.
- SILVA, Kalina V. da. *O miserável soldo & a boa ordem da sociedade colonial: militarização e marginalidade na Capitania de Pernambuco dos séculos XVII e XVIII*. Recife: Fundação de Cultura Cidade de Recife, 2001.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Ser nobre na colônia*. São Paulo: Ed. Unesp, 2005.
- SILVEIRA, Marco A. *O universo do indistinto*. São Paulo: HUCITEC, 1999.
- SOUZA, Laura de Mello e. *Desclassificados do ouro*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Graal, 2004.
- SUBTIL, José. "Os poderes do centro". In: HESPANHA, Antônio M. (Org.). *História de Portugal: o Antigo Regime*. Lisboa: Estampa, 1998.